

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO IRRADIA SABER CURSO DE  
QUALIFICAÇÃO PARA MULTIPLICADORES: NOÇÕES DE PROTEÇÃO  
RADIOLÓGICA E AÇÕES EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 013/2018 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuarem como **Conteudistas e Tutores** na modalidade de Ensino a Distância (EaD) do IRRADIA SABER, Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 103/2015 – CIB.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago (GESAP) e Gerência do Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos Leide das Neves Ferreira (CEEPP-LNF), propõem a realização do IRRADIA SABER, Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde.

Visa ainda, propiciar informações sobre a utilização das fontes radioativas, os aspectos legais e de segurança ao manipular materiais radioativos (radioproteção) e o histórico do acidente com o Césio-137, capacitando multiplicadores para a implementação de uma cultura de prevenção de acidentes.

**2 OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como Conteudista e Tutor do IRRADIA SABER Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde.

**3 NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 09 (nove) vagas para TUTOR sendo 03 (três) delas para chamada imediata e 06 (seis) vagas para cadastro de reserva, que serão selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos;

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

3.1.2 Serão disponibilizadas 04 (vagas) para CONTEUDISTAS, sendo 02 (duas) delas para chamada imediata e 02 (duas) para cadastro reserva.

3.2 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

#### **4 PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Os candidatos a professor CONTEUDISTA devem ter experiência comprovada nessa modalidade, de preferência nas áreas referidas na matriz curricular;

4.2 Os candidatos a professor TUTOR em EAD devem ter experiência comprovada com tutoria à distância, preferencialmente, em cursos na área da saúde;

4.3 Atuar preferencialmente no Centro de Assistência aos Radioacidentados (C.A.R.A.);

4.4 Ter experiência no episódio de contaminação por radioatividade com o Césio - 137 (137Cs);

4.5 Ter disponibilidade para atuar no curso em EAD com no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;

4.6 Ter conhecimento em informática e acesso à internet;

4.7 Os candidatos a CONTEUDISTAS e TUTORES deverão ainda:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;

b) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>;

c) Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;

#### **5 INSCRIÇÃO**

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no dia **07 de maio** de 2018, com encerramento às **23h55min do dia 20 de maio** de 2018.

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=38006](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=38006)

5.3 Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada no item 5.4 deste edital, entregar na Secretaria Escolar da

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

ESAP no período de 07 a 28 de maio de 2018, em envelope **lacrado** com a identificação conforme o anexo II. O envelope pode ser entregue pessoalmente ou via SEDEX.

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Currículo resumido e atualizado (modelo anexo I);
- d) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- e) Cópia do CPF (frente);
- f) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- g) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- k) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

5.5 Caso o candidato inscreva-se em mais de uma função (tutor e conteudista), poderá ser encaminhada os documentos em um mesmo envelope, discriminando na capa as duas pretensões (tutor e conteudista) e também fazer a opção de referência na inscrição no FormSUS.

5.7 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.8 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.9 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.10 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.11 A documentação original tratada no subitem 5.4 deverá ser apresentada na Secretaria Escolar/ESAP para a devida conferência de autenticidade, quando o candidato aprovado for

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

convocado para assumir a vaga de professor conteudista e/ou tutor, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

**6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos, composta por profissionais da SES-GO.

6.2 A seleção será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, do currículo resumido (modelo anexo) e cópias dos documentos comprobatórios, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reservas.

6.3 A titulação será avaliada pelo maior título e deverá ser devidamente comprovada, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades anteriores.

6.4 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória de pontos, sendo que a nota final do candidato dar-se á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme critérios de pontuação do item 6.2 e 6.6.

6.5 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

6.6 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>		
<b>Titularidade</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	15 pontos	35 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	(Máximo de dois títulos, sendo 5 pontos por especialização).	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Número de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência de ter atuado na assistência e /ou acompanhamento epidemiológico dos radioacidentados do Césio 137-Goiânia	10 pontos	10 pontos
Ser graduado ou especialista em física médica, química, radiologia, radioproteção ou radioterapia	5 pontos	5 pontos
Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
Ter experiência em tutoria EaD	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
Ter experiência em coordenação de cursos modalidade EaD	5 pontos	5 pontos

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Curso de Formação de Tutores (carga horária mínima de 30 horas)	05 pontos	5 pontos
Publicação de artigo em revista científica	Máximo 02 publicações, sendo 05 pontos por publicação.	10 pontos
Experiência em docência como professor e/ou como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde.	Disciplinas: -Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); -Com carga horária mínima de 40 horas (03 pontos); -Com carga horária mínima de 180 horas (05 pontos);	10 pontos
<b>Total</b>		<b>100</b>

6.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior tempo de experiências e docência;
- Maior Idade.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

7.1 O professor tutor que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- Estudar o material orientador do curso;
- Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas quando necessário;
- Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- n) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

7.2 O Professor conteudista terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pela ESAP-GO no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias.
- c) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- d) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade, que deverá ser composto de no mínimo: plano de ensino detalhado; conteúdo a ser disposto conforme ementa do respectivo componente curricular sob sua responsabilidade; atividades ou exercícios para cada aula, com os respectivos padrões de resposta esperados; adequar a linguagem ao público do curso.

## **8 DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor e/ou conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

8.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

**9 ESTRUTURA DO CURSO**

9.1 O curso está previsto para iniciar em setembro de 2018, na modalidade EaD, e carga horária de 60 horas, com número total de turmas a definir conforme edital.

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
I - INTRODUÇÃO E NOÇÕES DE RADIOATIVIDADE	10
II - HISTORICO DO ACIDENTE RADIOLÓGICO EM GOIÂNIA	10
III - SEGURANÇA DAS FONTES RADIOATIVAS	10
IV - APLICAÇÕES DAS CIÊNCIAS NUCLEARES	10
V - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	10
VI - AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA PREVENÇÃO DE RADIOACIDENTES	10
<b>Total</b>	<b>60 horas</b>

**10 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/05 a 20/05/2018	Período de Inscrições
07/05 a 28/05/2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar
29/05/2018	Análise dos documentos
30/05/2018	Previsão Resultado Preliminar
01/06 a 04/06/20218	Interposição de Recursos
05/06/2018	Previsão Resultado Final
03/09/2018	Previsão de início do curso
10/11/2018	Previsão de término do curso

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

## **11 DO RECURSO**

11.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

11.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br) com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 013/2018-SESTSUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido

11.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## **12 DO RESULTADO**

12.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br) em

**05 de junho de 2018.**

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

13.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos.

13.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Ivani de Oliveira Penques, fone: (62) 3201-3616, e-mail: [ivani.penques@saude.go.gov.br](mailto:ivani.penques@saude.go.gov.br) ou [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br) fone: (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS